



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÚBA

TEL.: (32)3573-1753 – FAX: 3573-1385

Site: www.cmpirauba.mg.gov.br E-mail: cmpirauba@piraubanet.com.br

PRAÇA GUARURAMA, 137 – 2º ANDAR – CENTRO – CEP: 36170-000 – PIRAÚBA MG

LEI Nº 635/2007

“Concede Título de Cidadania Honorária do Município de Piraúba e contém outras providências.”

A Câmara Municipal de Piraúba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Presidente da Casa promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão Honorário do Município de Piraúba a **SR. MARCOS PASCOALINO.**

Art. 2º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a empreender as providências necessárias à confecção do diploma bem como à solenidade de entrega do mesmo.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento Vigente do Município de Piraúba.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S.Sessões da Câmara Municipal de Piraúba, em 26 de fevereiro de 2007.

ENISA ONGARO CARVALHO

Presidente